



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 123/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) SUPLENTE APROVADO(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RELAÇÕES SOCIAIS E NOVOS DIREITOS

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando a solicitação da Direção do Departamento de Ciências Sociais Aplicada - DCSA, conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.9545.2025.0001447-27,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as candidatas suplentes **SARA SILVA CHAGA** (LINHA DE PESQUISA 2: Direito e Relações Sociais Contemporâneas) e **RITA DE CÁSSIA BONFIM MOURA** (LINHA DE PESQUISA 3: Educação, Multiculturalismo, Direito e Arte), aprovadas no processo de seleção de candidatos ao Curso de Especialização/*Lato Sensu* em Relações Sociais e Novos Direitos, oferecido pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), no *campus* Universitário de Vitória da Conquista, realizado em conformidade com o Edital nº. 021/2025, alterado pela Portaria nº. 100/2025, cujo resultado divulgado pela Portarias nº. 212 e 225/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01, 19/02, 29/03 e 02/04/2025.

Art. 2º As candidatas convocadas deverão enviar a documentação abaixo, em PDF único, exclusivamente, para o *e-mail*: uesb.ppgd@gmail.com, na ordem listada abaixo, entre os dias **24 a 28 de abril de 2025**:

- I- Requerimento de Matrícula;
- II- Cópia do RG e CPF;
- III- Título de Eleitor com o comprovante de participação na última eleição;
- IV- Certidão de nascimento ou casamento;
- V- Diploma de conclusão do curso de graduação ou certificado de conclusão se não tiverem sido apresentados, quando da inscrição;
- VI- Foto 3X4 (recente).

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

Vitória da Conquista - BA, 23 de abril de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**